



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



41% DE MATA ATLÂNTICA

Lei Municipal nº.684 /2003.

“Dá Denominação ao Conjunto Habitacional da Grama – 1º Distrito”.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, aprova e eu, Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “CONJUNTO HABITACIONAL NORIVAL JANUÁRIO”, o Conjunto Habitacional que tem seu início na Rua A, paralela à Rua João Januário, Grama – 1º Distrito.

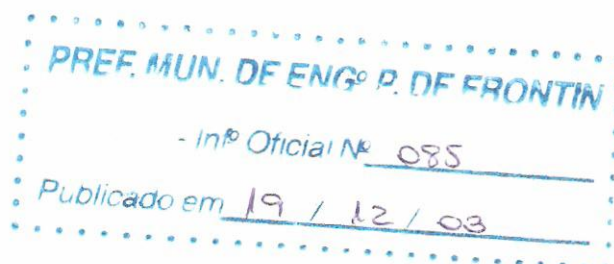
Parágrafo Único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que a fixará em local apropriado por ocasião da inauguração da obra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de dezembro de 2003.

J.P.P.
Cel. PM. *Jurandy Barbosa da Paixão*
Prefeito Municipal.

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal



Cidade da melhor idade.